



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 111 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Cariacica.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 03603/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 026/2018.

Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.


Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 026/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal TÂNIA REGINA BOSSANELI SEPULCRE, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA III Bloco Único”, matrícula 35826.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/03/2018.

Cariacica, ES, 15 de março de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

PORTARIA/IPC/GP Nº 110 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Concessão de Pensão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Pensão que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 05468/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 019/2020. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 019/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de LUCY PINTO DA SILVA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, HONORATO PEREIRA DA SILVA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/02/2020.

Cariacica, ES, 13 de março de 2020.

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Técnica-Previdenciária
CRISTINA ZARDO CALVI
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 111 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 03603/2018-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 026/2018. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 026/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal TÂNIA REGINA BOSSANELI SEPULCRE, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA III Bloco Único", matrícula 35826.3, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/03/2018.

Cariacica, ES, 15 de março de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 112 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 12302/2019-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 042/2019. Cariacica, ES, 18 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br